Enviado à internet/DJE em: 14.09.17
Disponibilizado no DJE nº 10102
Em: 15.09.17
Publicado em: 18.09.17

PORTARIA N.° 063/2017-DF

O EXMO. DOUTOR CONRADO MACHADO SIMÃO **MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.303/2016 de 08.12.2016, que instituiu feriado Municipal Religioso em Comemoração ao Dia do Evangélico.

RESOLVE:

Art. 1° - SUSPENDER o expediente do Fórum Judicial desta Comarca, no dia 31/10/2017 (terça-feira) em virtude de Feriado Municipal.

Art. 2° - PRORROGAR os prazos processuais que vencem nessa data para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afixando-se cópia desta no átrio do Fórum, e remetendo-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, Promotoria, Defensoria Pública e OAB/MT local.

Sapezal/MT, 13 de setembro de 2017.

Conrado Machado Simão
Juiz de Direito e Diretor do Foro

LEI Nº 1.303/2016

INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sapezal, de acordo com a Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995, o seguinte feriado religioso municipal:

I – Dia do Evangélico em 31 de Outubro

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 08 de dezembro de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
08/12/2016 à / /
Port. nº 001/2013
Maria Margarida Marques

Recebido em 09/12/16
Protocolo CMS/nº 319/16
Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001